

Ofício 57/2017

Ubiratã, 09 de novembro de 2017.

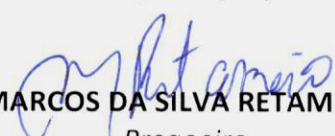
Às empresas interessadas

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 298/2017.

Mediante análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa J A TORRES DOS SANTOS JUNIOR PAISAGISMO ME, inscrita no CNPJ Nº 27.270.841/0001-75, após verificação e consulta ao site do IBAMA, o Município de Ubiratã constatou que a exigência de comprovação de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, de acordo com a Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013 cabe somente à empresas cujo ramo de atividade realiza cultivo e produção de mudas e plantas e que utilizem materiais que possam ser poluentes ao meio ambiente.

Por trata-se de processo licitatório cujo objeto tange somente a aquisição de mudas de plantas, a comprovação acima descrita não se faz exigência necessária para cumprimento das obrigações contratuais. Sendo assim, em atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade, o presente edital será retificado abstendo-se de solicitar como requisito de qualificação técnica prova de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

Por haver prazo superior a 8(oito) dias úteis entre a presente decisão e a realização do julgamento do certame, não há necessidade de republicação do referido edital, permanecendo inalterada a data de realização do mesmo no dia 06/12/2017, a partir das 09 horas.



MARCOS DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro

Nomeado conforme Portaria 141/2017